

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2022.

Expediente: *Análise de Mérito - Projeto 'Valorização da levedura residual cervejeira através da obtenção de extratos bioativos utilizando extração com CO₂ supercrítico', firmado entre UFABC x AMBEV com FUNDEP. Interessado: Bruno Guzzo*

Relator: Célio Fernando Figueiredo Angolini

Contexto e Histórico:

Trata-se de uma proposta de colaboração técnico científico (TCTC), cujo o título é “Valorização da levedura residual cervejeira através da obtenção de extratos bioativos utilizando extração com CO₂ supercrítico” a ser realizado com a AMBEV S.A. O projeto visa agregar valor a um resíduo da empresa, por meio de seu fracionamento e caracterização, minimizando gastos e possivelmente trazendo novos produtos. Tem duração de 36 meses e envolve contratação de dois bolsistas de mestrado (24 meses cada) e um de apoio técnico (24 meses) e valor de R\$634.387,68. Além disso o projeto inclui a compra de um extrator supercrítico no valor de R\$ 259.900,00 reais.

Os documentos apresentados foram: Plano de trabalho, o termo de colaboração técnico científico, declaração de horas e teto, e informações acerca do extrator supercrítico.

Avaliação:

O plano de trabalho está bem apresentado com cronograma compatível com o que será desenvolvido, envolve dois professores da UFABC um do CCNH e outro do CECS mostrando a grande interdisciplinaridade do mesmo além da contratação de dois alunos de mestrado e um apoio técnico contribuindo para a formação qualificada dos alunos desta universidade. O projeto ainda contribuirá para o parque instrumental da UFABC com a compra do extrator supercrítico, possibilitando futuras aplicações em



Relato Conselho do CCNH

outros projetos dos grupos de pesquisa envolvidos, mostrando a importância desse tipo de projeto de parceria entre a universidade e o setor produtivo que por meio da produção e da aplicação do conhecimento científico e tecnológico promove a interação transformadora entre as instituições.

Ainda, o solicitante declara que empenhará 8h/mensais durante os 36 meses do projeto e receberá um montante de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) em 30 parcelas o que está acordo com as normas vigentes. Não houve apresentação de declaração de horas da coordenadora substituta.

Conclusão:

O relator é favorável a solicitação